



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

CONTRATO DE COMODATO Nº 09 /2022

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO 7º BPM E DO CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LUZ/MG.

A Polícia Militar de Minas Gerais, através do Sétimo Batalhão de Polícia Militar, sediado à Alameda Coronel Fulgêncio, S/N – Vila Militar, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo seu Comandante Ten Cel PM Renato Pinheiro Batista, inscrito no CPF sob o nº 032.959.916-00 e portador da Carteira de Identidade nº MG-4.034.879 SSP/MG, nos termos do art. 7º da Resolução 4234 de 11 de Dezembro de 2012, Resolução n.º 5142 de 22 de novembro de 2021, Art. 579 à 585 da Lei n.º 10.406 de 10Jan02 (Código Civil) e com amparo no Decreto Estadual nº 48.444 de 15Jun22, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Luz/MG, CNPJ 05.638.319/0001-60, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 671, Bairro Centro, Luz/MG, neste ato representado pelo Sr. Mateus Tonaco Xavier, inscrito no CPF sob o nº 909.104.516-72 e portador da Carteira de Identidade nº M 4.541.613 SSP/MG, com a profissão de psicólogo, residente a Rua Campos Altos, nº 722, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, doravante denominada **COMODANTE**, ajustam entre si o presente Comodato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto**

O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito do veículo marca **RENAULT**, modelo **DUSTER ZEN 16**, ano **2022/2023**, placa **RUV-0D07**, chassis **93YHJD208PJ313239**, renavam: **01316961580**, com **0** KM, movido a álcool/gasolina no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), conforme nota fiscal nº **000.019.874**, de propriedade da **COMODANTE**, ao uso da **COMODATÁRIA** no policiamento ostensivo executado pelo **3º/107ª** Cia PM. O **COMODANTE** declarará ser o possuidor e proprietário do veículo acima descrito, entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza. Além disso declara que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Prazo**

O prazo de vigência do presente comodato é de 60 meses, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Rescisão

Este comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA Do Valor

Para completa execução deste Termo é atribuído o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente comodato serão custeadas através do Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (P.A.R.O) ou outro que vier substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA Das Obrigações

6.1 Obrigações da COMODANTE:

- 6.1.1 Aceitação, pelo doador, comodante ou cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;
- 6.1.2 Entregar o veículo a PMMG com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamentos anuais quitadas;
- 6.1.3 Solicitar a isenção do IPVA junto a Secretaria de Fazenda anualmente.

6.2 Obrigações da COMODATÁRIA:

- 6.2.1 Fazer gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- 6.2.2 Zelar pela manutenção e preservação do veículo;
- 6.2.3 Efetuar manutenções preventivas e corretivas do veículo;
- 6.2.4 Terminado o prazo deste ajuste e/ou eventuais prorrogações a comodatária deverá restituir o objeto do contrato em bom estado de uso e funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso normal.

CLÁUSULA SÉTIMA Do Regime

O presente Contrato de Comodato será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber a legislação Estadual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

[Handwritten signatures and initials]

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado das testemunhas abaixo identificadas.

Quartel em Bom Despacho/MG, 29 de julho de 2022.



MATEUS TONACO XAVIER
PRESIDENTE DO CONSEP
COMODANTE

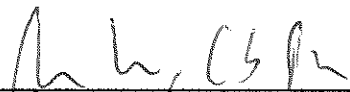


RENATO PINHEIRO BATISTA, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º BPM
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:



JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 1º TEN PM
RG: M - 6.446.559
CPF: 877.103.906-68



ANDRÉ LUÍS PAIM PARREIRA, CB PM
RG: MG -16.219.689